



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 29 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 312

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Licitações e Contratos

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/17, DE 30/06/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA BARRA ZERO COMÉRCIO DE ALARMES LTDA EPP.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede à Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FELIPE SANCHES SILVA**, RG nº 43.698.634-6 SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

CONTRATADA: BARRA ZERO COMÉRCIO DE ALARMES LTDA EPP, sediada na Rua do Café nº 874 – Jardim Pérola, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, com CNPJ nº 04.577.028/0001-47, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela **Sr.ª LEILA DOLORES ALVES MACARIOS**, RG nº 29.303.772-3, CPF nº 175.660.308-17.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 07605/2017, afigura-se necessário e justificável **prorrogar o prazo do Contrato nº 03/17**, que tem por objeto a **prestação de serviços de monitoramento 24h da Câmara Municipal De Santa Bárbara D'oeste**, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.



CLÁUSULA PRIMEIRA: O **valor mensal**, constante da **Cláusula 3.1** do contrato original, já alterado pelo primeiro termo aditivo, fica mantido em **R\$ 266,66** (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o **valor anual**, constante da **Cláusula 3.2**, continua a ser de **R\$ 3.199,92** (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na **Cláusula 2.1** do contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, **12 (doze) meses**, a contar de **30 de junho de 2019**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FELIPE SANCHES SILVA

Presidente

BARRA ZERO COMÉRCIO DE ALARMES LTDA – EPP

LEILA DOLORES ALVES MACARIOS

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: